ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

DECRETO-LAI Nº20-B/67
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

JOÃO SAFFI, Interventor Federal do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato Complementar nº8, de 29 de março de 1966 e a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial, no montante de NCr$8.000,00(oito mil cruzeiros novos), para custear as despesas de construção de Escolas Municipais no Município de Independencia.

Art.2º - Fica esta despesa classificada sob código 4.1.0.0 - Investimentos, 4.1.1.0 - Obras Públicas, 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos.

Art.3º - Para cobertura da presente despesa ficam reduzidas as dotações orçamentária abaixo especificadas, no montante de NCr$8.000,00(oito mil cruzeiros novos):

201 - Salários de Diaristas.....NCr$ 410,79
202 - Salários de Pessoal de Obras.....NCr$ 1.000,00
203 - Combustíveis e Lubrificantes.....NCr$ -.-
204 - Material de Expediente.....NCr$ 100,00
205 - Mat.p/Conservação de Bens Móveis..NCr$ 3.135,50
217 - Construção de Rodovias.....NCr$ 1.550,00
219 - Máquinas, motôres e Aparelhos.....NCr$ 1.000,00
221 - Automóveis,e outros veículos mec..NCr$ 803,71

Art.4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
em 18 de outubro de 1967

João Saffi
Interventor Federal

Registre-se e Publique-se

Resp.Exp.Secretaria